



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas
URFBio Norte - Núcleo de Controle Processual

Ofício IEF/URFBIO NORTE - NCP nº. 137/2023

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2023.

Assunto: Arquivamento do Processo de Intervenção Ambiental

Referência: Processo nº 2100.01.0008612/2023-88

Prezados,

Considerando a solicitação de intervenção para corte ou aproveitamento de árvores nativas isoladas vivas; Diante dos Despachos 39 (66396067), 52 (66855466) e 99 (66855466), que requisitaram informações complementares para análise do processo de intervenção ambiental;

Observando que as informações complementares solicitadas não foram fornecidas;

Levando em consideração o Ofício (69967723) do empreendedor informando que o processo de Inventário está concluído para sentença e emissão de formal de partilha;

Notando que, conforme a Certidão de Objeto e Pé (72999370), o processo ainda está em sua fase inicial, ao contrário do apresentado pela Empreendedora;

Constatando que o coordenador do Núcleo de Controle Processual verificou que o processo nº: 0056704-44.2018.8.13.0073 está em fase de citação dos interessados;

Considerando a impossibilidade de sobrestrar o processo devido à possibilidade de um longo período para a sua conclusão.

Gostaríamos de informar que este Regional procedeu com o arquivamento do processo de Intervenção Ambiental nº 2100.01.0008612/2023-88, referente à requerente VANESSA CORDEIRO VALADARES, CPF Nº: 764.185106-15. Tal decisão foi motivada pelo não atendimento de informação complementar.

Ressaltamos que, caso seja constatado algum débito de natureza ambiental relacionado ao empreendimento mencionado nos autos do processo nº 2100.01.0008612/2023-88, os documentos serão encaminhados ao Núcleo de Controle Processual do IEF URFBIO – Norte para que sejam remetidos à Advocacia Geral do Estado, a fim de que o débito seja inscrito em dívida ativa do Estado.

É importante destacar que o arquivamento do presente processo não impede a abertura de novos processos, desde que seja comprovada a inexistência de débitos de natureza ambiental, e não implica no reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Suely Caires Azevedo, Supervisora Regional**, em 28/09/2023, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **74187621** e o
código CRC **483364D6**.

Referência: Processo nº 2100.01.0008612/2023-88

SEI nº 74187621

Rodovia João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900